

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 295/67

Sumula: Autoriza assinar convenio.

A CAMARA MUNICIPAL DE CUI VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convenio com o Ministerio da Educação e Cultura para a Construção de 2 Grupos de Alvenaria, com duas salas cada um no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros novos).

Art. 2º) A Prefeitura fornecerá toda a documentação exigida pelo convenio e prestará contas ao Ministerio Educação e, Cultura, conforme as normas estabelecidas pela referida entidade.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cui Vivida, 10 de Abril de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
HETTO FLECK

Prefeito Municipal